



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 062/2014**

Abre crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei e especialmente contida na Lei 662/2014, de 17 de Julho de 2014.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas orçamentárias abaixo:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manutenção e Atividades de Obra, Limpeza e Serviços Públicos	3.3.20.93.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manutenção e Atividades de Obra, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de Julho de 2014.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**